



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS*

**LEI Nº3.100, DE 04 DE JANEIRO DE 2.005.**

(Projeto de Lei do Legislativo nº 113/04, de autoria da Vereadora Maria Elizabete Fernandes Ciociolla)

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA TIPUANA À RUA  
2 – BAIRRO NOVA ERA - II ETAPA.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA TIPUANA** a Rua 2 que tem início na Rua 4, passa entre as quadras 2 e 3 e termina no viradouro entre as áreas verdes e Ribeirão do Madeira, localizada no Bairro Nova Era II Etapa.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro da Municipalidade, à Empresa de Correios e Telégrafos, a CEMIG, a COPASA e a TELEMAR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 04 de janeiro de 2.005.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

